



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Castro Alves

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano III • Nº 438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº 019/2021 de 05 de maio de 2021** - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Legislativo de Castro Alves/Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luiz Augusto Souza dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YW0+TMULTT9E1XLOZ9ZK0Q

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 40.514.721/0001-34

PORTARIA Nº 019/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Legislativo de Castro Alves/Ba.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, Artigo 14, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Município vem acompanhando tecnicamente a evolução do quadro epidemiológico e está constantemente atualizando seus diagnósticos com os dados coletados permanentemente pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas as diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Poder Legislativo adotar medidas preventivas de ordem pública e que a presente medida poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que as circunstâncias mudem,

RESOLVE:

Av. Benjamin Constant, 37, Centro, Castro Alves (BA)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 40.514.721/0001-34

Art. 1º - Suspende, pelo período de 08 (oito) dias, as atividades legislativas parlamentares e eventos públicos a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Restringe o acesso de agentes públicos ao prédio da Câmara Municipal, sem que haja credenciamento antecipado, salvo previa autorização da Presidência deste Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Castro Alves/ Ba, 05 de maio de 2021.

Luiz Augusto Souza dos Santos

Presidente do Legislativo

Av. Benjamin Constant, 37, Centro, Castro Alves (BA)